CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – ABRIL/2020

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 3	Os municípios devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano-calendário da opção, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 20 ao dia 31 do mês anterior.	Alínea "a", do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Atenciosamente,

GEPAM , 02 de abril de 2020